



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9330 VOIP (48) 3721-2795  
E-MAIL: [caa.cfh@contato.ufsc.br](mailto:caa.cfh@contato.ufsc.br)

PORTARIA Nº 27/2021/CFH, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 1796/2020/GR, de 15 de dezembro de 2020;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os professores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC, no âmbito do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH:

1. Elson Manoel Pereira, SIAPE 1159787, e-mail - [elsonmp@hotmail.com](mailto:elsonmp@hotmail.com)
2. Gustavo Andres Caponi, SIAPE 1160540, e-mail - [caponi@cfh.ufsc.br](mailto:caponi@cfh.ufsc.br)
3. José Antonio Kelly Luciani, SIAPE 1772699, e-mail - [j.a.k.luciani@ufsc.br](mailto:j.a.k.luciani@ufsc.br)
4. Marcelo Accioly Teixeira de Oliveira, SIAPE 1159786, e-mail - [maroliv@cfh.ufsc.br](mailto:maroliv@cfh.ufsc.br)
5. Renata Cardozo Padilha, SIAPE 3974911, e-mail - [renata.padilha@ufsc.br](mailto:renata.padilha@ufsc.br)
6. Renata Silva de Carvalho Chinelato, SIAPE 3057811, e-mail - [renata.chinelato@ufsc.br](mailto:renata.chinelato@ufsc.br)
7. Luciano da Ros, SIAPE 1327896, e-mail - [luciano.ros@ufsc.br](mailto:luciano.ros@ufsc.br)
8. Manoela Bettarel Bállico, SIAPE 1151780, e-mail - [manoela.bettarel@ufsc.br](mailto:manoela.bettarel@ufsc.br)
9. Flávia Florentino Varella, SIAPE 2258306, e-mail – [flavia.varella@ufsc.br](mailto:flavia.varella@ufsc.br)

**Art. 2º** Conceder 04 horas semanais ao presidente e 02 horas semanais aos demais membros para a realização das atividades previstas em edital e outras atividades, de acordo com a necessidade do Programa.

**Art. 3º** Convocar os membros aqui designados para leitura de material necessário à execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com risco de, em casos de omissão e/ou atrasos, causar perda de bolsas do programa ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

**Art. 4º** Determinar que fatos e ocorrências relacionadas ao programa, mas não previstas em edital ou regulamento, devem ser informadas e reguladas pela PROPESQ.

**Art. 5º** Estabelecer que esta portaria entra em vigor na presente data e terá validade até a publicação de nova portaria de mesma natureza que a revogue.

MIRIAM FURTADO HARTUNG